



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR, PROTEÇÃO

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 03/2024

ASSUNTO: Dispõe sobre a inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito



Referido projeto visa obter autorização legislativa que dispõe sobre a inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.

De acordo com a justificativa, a Constituição Brasileira de 1988 determinou a descentralização dos serviços públicos em geral. Na sequência foi criada a Lei Federal 7.889/1989, que estabeleceu que a competência para realização da inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, cabe à União através do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, às Secretarias de Agricultura dos Estados e Distrito Federal e às Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos municípios. Neste cenário foi criado o Serviço Inspeção Municipal por meio da Lei Ordinária Municipal n° 3.262, de 12 de agosto de 1993, ainda vigente, posteriormente, em dezembro de 2011, entrou em vigor e a Lei Ordinária n° 5.317, de 06 de dezembro de 2011, criou novamente o Serviço Inspeção Municipal.

A justificativa ainda ressalta que, no entanto, considerando a relevância de funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal, este carece de reestruturação, assim, tendo em vista a atualização das leis federais e estaduais que tratam do assunto, o Poder Executivo apresenta um novo projeto de lei já com referidas adequações, fazendo-se necessário, portanto, a revogação da Lei Ordinária Municipal nº 6.171/2020.

No que se refere a esta comissão que tem a competência de analisar proposições que envolvam saúde pública e bem-estar da população, os integrantes ressaltam que tal projeto é de interesse público considerando que o S.I.M. tem um importante papel na promoção da segurança alimentar e nutricional da população, assim como na promoção do desenvolvimento econômico de empreendimentos, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte e a produção artesanal, que beneficiam produtos de origem animal.

Diante da relevância do projeto, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de fevereiro de 2024

Vereador **LELO PAGANI**
Presidente

Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**
Relatora

Vereador **SILVIO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=W5AB2GE6W81GB3DS>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W5AB-2GE6-W81G-B3DS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - W5AB-2GE6-W81G-B3DS -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>